

EDITAL N.º 101/2012

-----**SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:**-----

-----**Torno público**, em cumprimento do meu despacho, datado de 22 de outubro de 2012, as conclusões do Auto de Vistoria efetuado ao imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 3, freguesia de Salvador em Odemira, vistoria essa realizada nos termos do n.º 2 do art.º 90º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.-----

-----Da análise efetuada ao edifício na vistoria realizada, verificaram os peritos:-----

-----O prédio em causa encontra-se em estado avançado de degradação, tendo desmoronado a cobertura por completo. No seu interior, encontram-se, além dos materiais que constituíam a cobertura, diverso tipo de lixo que aí é depositado, contribuindo para o agravamento das condições de salubridade do local. Quanto à fachada contígua à estrada embora não apresente risco imediato de ruir, com o passar do tempo poderá vir a desmoronar-se.-----

-----Pelo acima exposto é parecer da Comissão de Vistorias que o imóvel em causa deverá ser demolido e efetuada a limpeza total da ruína.-----

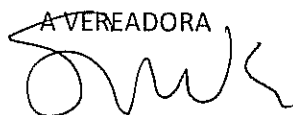
-----Nestes termos, ficam notificados todos os proprietários do imóvel, para nos termos do art.º 89º da legislação supra citada proceder de acordo com as conclusões do referido Auto, no prazo de 20 dias.-----

-----Findo o prazo acima referido e caso não se verifique o cumprimento da presente ordem de demolição e limpeza, será proposta a tomada de posse administrativa do imóvel, para que esta Câmara Municipal proceda à demolição imediata, com despesas a cargo dos proprietários, nos termos do n.º 2 do art.º 89 e do n.º 1 do art.º 91º, conjugados com os art.º 107º e 108º do RJUE, Dec. Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, nas Sedes das Juntas de Freguesia e publicado em Jornal de âmbito Nacional.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 15 de novembro de 2012.-----

Por delegação de competências

A VEREADORA


(Sónia Isabel Nobre Correia)